



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 006/2019	DE 11	DE MARÇO	DE 2019	FOLHA Nº. 01
-------------------------	--------------	-----------------	----------------	---------------------

Aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas (19:00h), reuniram-se na sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Junior da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **os vereadores:** Antonio Coral Costa, Cleudenide Ferreira de Freitas, Erenilda Bezerra da Silva Ferreira, João Freire Leite, Josué Nogueira Martinez, Luiz Carlos do Prado Rodrigues, Ruy Fernandes Castelo Branco e Tereza de Jesus da Silva Sousa. Verificando haver número legal de vereadores presentes, a Presidente da Mesa Diretora Vereadora Tereza de Jesus da Silva Sousa, declarou aberta a presente Sessão Ordinária, registrando a ausência da Vereadora Haymee Monike Castro Lima Garcia. Por questão de ordem o vereador Josué Nogueira Martinez solicitou a Presidente a dispensa dos ritos iniciais em virtude das sequenciais quedas de energia naquele momento. Após consultar o Plenário e não havendo objeção a Presidente dispensou os ritos iniciais. Dando continuidade a Presidente solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Ruy Fernandes Castelo Branco, que efetuasse a leitura da ata da Sessão Anterior. Após a leitura a Presidente colocou a ata em votação, sendo aprovada por todos os Vereadores presentes. Com base no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e no parágrafo 1.º do artigo 182 do Regimento Interno a Presidente convocou os senhores vereadores para uma sessão extraordinária para após o encerramento da presente sessão ordinária, para deliberarem sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 008/2018, Que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2006, DE 05/12/2006), REGULAMENTA A TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, bem como seus Pareceres. Não havendo mais matéria a tratar durante o expediente, a Presidente deixou a palavra livre aos senhores vereadores e solicitou aqueles que quisessem fazer uso da palavra, que fizessem suas inscrições junto ao Primeiro Secretário e que o tempo máximo para discurso era de 05 (cinco) minutos para cada Vereador. Não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra livre em atendimento ao disposto no artigo 164 do Regimento



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 006/2019	DE 11	DE MARÇO	DE 2019	FOLHA Nº. 02
-------------------------	--------------	-----------------	----------------	---------------------

Interno Desta Casa de Leis e verificando haver quórum para deliberação a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e não havendo matéria a ser deliberada na Ordem do dia, nos termos deste Regimento Interno, a Presidente fez suas considerações finais e declarou encerrada a presente sessão às dezenove horas e dez minutos (19:10h). Foi determinada a lavratura da ata que vai por mim assinada e pelos demais vereadores. Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, da Câmara Municipal Vereador Alfeu Cândido em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Tereza de J. da S. Sousa
Presidente

Antonio Coral Costa
Vice Presidente

Ruy Fernandes Castelo Branco
1.º Secretário

Josué Nogueira Martinez
2.º Secretário